

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 252 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 01/2020, protocolado sob nº 4009/2020,

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata a Portaria nº 210 de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal

